



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 68/2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 00.802.002/0001-02, sediada na estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio Grande do Sul/RS representada por seu representante legal, Sr. ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 523.140.819-00 e Carteira de Identidade nº 3R/1.428.772-SSP/SC, residente e domiciliado na estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio Grande do Sul/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de fornecimento de bens Nº 68/2017 celebrado na data de 18 de maio de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 135 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de medicamentos para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 01 –

ITEM	(A) VALOR UNITÁRIO	(B) QTDE CONTRATO	(C) VALOR TOTAL ITEM CONTRATO	(D) QTDE ADITADA	(E) VALOR ADITADO (A X D)	VALOR CONTRATUAL ADITADO (C + E)
Piroxicam, 20 MG	0,109	18.000	1.962,00	4.500	490,50	2.452,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 490,50 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 68/2017, cujo valor global originário era de R\$ 123.944,04 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), passará para o valor global de R\$ 126.396,54 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR 20 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Cristiane Oliveira Facker
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CPF: 061.115.039-97
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ANACLETO FERRARI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Cristiane Oliveira Packer, CPF: 081.115.039-97 e RG: 6058-470 outorgando-lhes poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firme à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2018.

2º Tabelionato de Notas e Proteste de Títulos
Cemitério de Rio do Sul
Município de Adolpho Roratto, 79
Fone: (47) 3531.5500 - Fax: (47) 3531.6506
CNPJ: 06.116.000-00 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tbl.br | tabelionato.com.br

RECONHECIMENTO - 539314
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON
CORDOVA PEREIRA

Rio do Sul, 05 de junho de 2018,
Em test. da verdade,
FLAVIA CRISTINA HORST - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCK549484CX2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: FLAVIA

- Maria Zélia Della Giustina - Titular
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



RIO DO SUL (SC), 5 de Junho de 2018

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 132 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de medicamentos para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 126.396,54 (Cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 18/11/2018

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/06/2018

Pregão Presencial nº 27/2017.

Vigência: 06/07/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/07/2018.

Pregão Presencial nº 49/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B0DD2A2F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS – ME- CNPJ Nº 21.929.541/0001-79**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Vigência: 06/07/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/07/2018.

Pregão Presencial nº 49/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2C651959

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2018**

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o que está previsto na **Lei Municipal de nº 1609/17**, referente ao Programa de Transporte de Estudantes de Ensino Superior, Cursos Profissionalizantes e Pré-vestibulares, para frequentar cursos em outros municípios.

CONSIDERANDO que a SEMED – Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo processo de inscrição e regulamentação da presente Lei.

CONSIDERANDO que os veículos são da frota própria, sendo públicos, e que os usuários assumem a responsabilidade por atos praticados que possam causar danos aos bens da municipalidade.

DETERMINA

Os usuários do Transporte Universitário Municipal de Três Barras do Paraná deverão cumprir as seguintes normas:

É Proibido:

Comemorações e consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer tipo de droga no interior do veículo ou viajar embriagado;

Portar qualquer espécie de arma ou objeto que ofereça perigo a vida dos passageiros e motoristas;

Sentar no suporte do motor e/ou na escada, bem como pôr a cabeça e/ou braço fora da janela;

Realizar jogos no interior do veículo (baralho e outros);

Qualquer som alto (rádio, celular, etc.), que venha a perturbar o motorista e os estudantes universitários, bem como o uso de instrumentos e equipamentos musicais (violão, pandeiro, etc.);

Ofensas verbais entre os integrantes do veículo ou falta de urbanidade com passageiros e motoristas;

Falar alto ou gritar no interior do veículo, perturbando ou constringendo demais passageiros ou motoristas;

Utilizar-se de equipamentos luminosos (computadores, celulares, etc.) a partir do horário pré-estabelecido;

Sujar, depredar o ônibus.

Observações:

Reclamações do serviço prestado ou de fatos ocorridos nos ônibus deverão ser escritas, devidamente assinadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, para averiguação e providências; Todos os passageiros que dispõem de poltronas deverão viajar sentados, evitando ficar de pé com o veículo em movimento; Os acadêmicos devem observar os horários e locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque para evitar atrasos e constrangimentos aos demais colegas e garantir o bom funcionamento do transporte; SAÍDA: às 17h00min – Prefeitura – Antiga Pizzaria Piazza e Posto Stop;

RETORNO: conforme término das aulas ou horário pré-estabelecido.

Infrações serão passíveis de suspensão temporária, e se houver reincidência poderá acarretar em suspensão definitiva ao estudante usuário do referido transporte universitário.

Contamos com a colaboração de todos, para que juntos possamos dar continuidade e melhorar o transporte dos Acadêmicos e Cursistas.

Secretaria Municipal de Educação, em Três Barras do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2889/17

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D95E3735

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 132 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de medicamentos para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 126.396,54 (Cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 18/11/2018

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/06/2018

Pregão Presencial nº 27/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F8035287

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 132 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de medicamentos para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 293.178,92 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 18/11/2018

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/06/2018

Pregão Presencial nº 27/2017.